



Diário Eletrônico

Município de Areado – MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022

Areado, 02 de setembro de 2022 – Diário Eletrônico – ANO I | Nº 109

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.705, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede conversão de licença prêmio em espécie aos(as) servidores(as) que menciona. **O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), art. 67 da [Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993](#), e considerando requerimentos apresentados, **RESOLVE**: Art. 1º Conceder a conversão de licença prêmio em espécie aos(as) servidores(as) municipais, para pagamento no corrente mês, na forma que indica:

<u>Servidor(a)</u>	<u>Período aquisitivo</u>	<u>Convertidos</u>
Maria Helena Campos	12-03-2016 a 11-03-2021	Um mês
Mônica de Lima Silveira Leite	03-05-2015 a 02-05-2020	Um mês
Valéria Maria Faria de Oliveira	18-03-2016 a 17-03-2021	Um mês
Marisa Aparecida de Melo Nogueira	18-03-2016 a 17-03-2021	Um mês
Anaíra Luiza Gomes de Oliveira	01-02-2015 a 31-01-2020	Um mês
Arilson José Eleutério	23-05-2016 a 22-05-2021	Um mês
Arcy Araújo Costa Filho	01-02-2017 a 31-01-2022	Um mês
Selma das Dores Avila Moreira	01-02-2017 a 31-01-2022	Um mês
Vanderlei Rodrigues Carvalho	01-02-2017 a 31-01-2022	Um mês
Joel Rodrigues da Costa	23-01-2017 a 22-01-2022	Um mês
Creuza dos Santos Moreira Máximo	11-02-2015 a 10-02-2020	Um mês

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 01 de setembro de 2022. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.706, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa servidora em substituição. **O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), **RESOLVE**: Art. 1º Designar a servidora municipal Ângela Silva Miranda dos Santos em substituição ao servidor municipal Fernando Augusto Cardoso do Prado, Controlador Geral, durante os dias 01 e 02 de setembro de 2022, para participação em curso de capacitação, sem prejuízo de suas atribuições funcionais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 01 de setembro de 2022. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.707, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Areado (CMDCA). **O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), [Lei nº 1.366, de 18 de junho de 2018](#) e considerando o ofício nº 45/2022 da Secretaria Municipal de Ação Social, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio de 2022/2024, conforme a seguinte composição: **I – Representantes do Poder Público Municipal:** **a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:** 1. Titular: Lais Cristina de Carvalho CPF nº 082.805.286-79 e celular 35-9994-0981; 2. Suplente: Fernanda Aparecida Miguel Pereira CPF nº 084.850.186-13 e celular 35-98818-7634. **b) Representantes da Secretaria de Ação Social:** 1. Titular: Kelly Fernanda de Paula, CPF nº 088.476.516-46 e celular 35-99913-5971; 2. Suplente: André Luiz Bellido, CPF nº 012.705.786-26 e celular 35-99138-2767. **c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:** 1. Titular: Stela Maris Silveira de Melo, CPF nº 825.290.516-15 e celular 35-99903-7960; 2. Suplente: Valquiria Rosa de Almeida, CPF nº 037.396.046-89 e celular 35-99874-0472. **d) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** 1. Titular: Andréia Rocha de Oliveira, CPF nº 855.783.046-72 e celular 35-99981-4305; 2. Suplente: Denilson da Silva Bianchini, CPF nº 056.321.826-65 e celular 35-99915-2400. **e) Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:** 1. Titular: João de Simone, CPF nº 008.786.978-02 e celular 35-9994-2825; 2. Suplente: Sthéfane Fernandes de Ávila, CPF nº 085.415.856-11 e celular 35-99942-5362. **II – Representantes da Sociedade Civil:** **a) Representantes da Escola Estadual João Lourenço:** 1. Titular: Adrielle Aparecida Diniz Ribeiro, CPF nº 117.116.086-02 e celular 35-99876-0604; 2. Suplente: Stephania Lisiane da Silva Oliveira Sousa, CPF nº 337.366.918-90 e celular 35-99902-2667. **b) Representantes da Polícia Militar de Minas Gerais:** 1. Titular: 2º Sgt PM Valdemir Teodoro Barbosa do Lago, CPF nº 050.739.806-89 e celular 35-99199-5049; 2.



Diário Eletrônico

Município de Areado – MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 02 de setembro de 2022 – Diário Eletrônico – ANO I | Nº 109

Suplente: 3º Sgt PM Hélio Martins, CPF nº 890.539.316-00 e celular 35-99888-1280. **c) Representantes da Santa Casa da Misericórdia de Areado:** 1. Titular: Carla de Oliveira Santos, CPF nº 058.150.696-04 e celular 35-99939-4825; 2. Suplente: Ana Paula Oliveira Ribeiro, CPF nº 079.036.356-97 e celular 35-99841-7261. **d) Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):** 1. Titular: Maria Rita de Oliveira, CPF nº 559.381.676-04 e celular 35-99910-1495; 2. Suplente: Maria Helena Goulart da Silva, CPF nº 992.337.116-68 e celular 35-99701-7508. e) Representantes da Associação de Moradores do Bairro Jardim dos Ipês: 1. Titular: Silvana Regina Melo Alexandre, CPF nº 065.285.168-12 e celular 35-99974-2587; 2. Suplente: Maria da Glória Silva, CPF nº 016.266.308-01 e celular 35-99858-6560. Art. 2º A mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Areado (CMDCA) será composta por: I – João de Simone, Presidente; II – Adrielle Aparecida Diniz Ribeiro, Vice-Presidente; III – Kelly Fernanda de Paula, 1º secretário; IV – Sthéfane Fernandes de Ávila, 2º secretário; V – Maria da Glória Silva, 1º Tesoureiro; VI – Andréia Rocha de Oliveira, 2º Tesoureiro. Art. 3º Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Ação Social o procedimento para posse dos membros do Conselho pelo Prefeito Municipal. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Fica revogada a [Portaria nº 9.242, de 8 de agosto de 2018](#). Prefeitura Municipal de Areado, em 01 de setembro de 2022. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.832, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar. **O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), **DECRETA:** Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 962.100,00 (novecentos e sessenta e dois mil e cem reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0132	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0052-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 171.00 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação Valor: 962.100,00(novecentos e sessenta e dois mil e cem reais)
------	--

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no inciso II do §1º do artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), conforme especificação abaixo: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....962.100,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 31 de agosto de 2022. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.833, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

Decreta luto oficial. **O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), **DECRETA:** Art. 1º É declarado luto oficial no Município, por três dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Pedro Francisco da Silva, ex-Prefeito do Município de Areado. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 2 de setembro de 2022. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.834, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar. **O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), **DECRETA:** Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 43.107,00 (quarenta e três mil e cento e sete reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0132	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0052-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 1.310,00(um mil e trezentos e dez reais)
0146	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL



Diário Eletrônico

Município de Areado – MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022

Areado, 02 de setembro de 2022 – Diário Eletrônico – ANO I | Nº 109

	12.361.0403-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 10.000,00(dez mil reais)
0147	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 10.000,00(dez mil reais)
0214	02.06.01 - SAÚDE 10.122.0052-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 3.297,00(três mil, duzentos e noventa e sete reais)
0259	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.305.0245-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 10.000,00(dez mil reais)
0300	02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0122-3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 129.03 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Valor: 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)
0375	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.0710-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 6.000,00(seis mil reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no inciso III do §1º do artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), por redução orçamentária, conforme especificação abaixo:

0137	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 8.500,00(oito mil e quinhentos reais)
0141	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 1.310,00(um mil e trezentos e dez reais)
0159	02.05.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.0401-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 6.500,00(seis mil e quinhentos reais)
0168	02.05.04 - EDUCAÇÃO ESPECIAL 12.367.0461-3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL



Diário Eletrônico

Município de Areado – MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 02 de setembro de 2022 – Diário Eletrônico – ANO I | Nº 109

	101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 5.000,00(cinco mil reais)
0230	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 3.297,00(três mil, duzentos e noventa e sete reais)
0246	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 10.000,00(dez mil reais)
0298	02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0122-3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 129.03 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Valor: 1.000,00(um mil reais)
0299	02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0122-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 129.03 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Valor: 1.500,00(um mil e quinhentos reais)
0339	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.451.0501-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00(cinco mil reais)
0342	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.451.0501-3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 1.000,00(um mil reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 02 de setembro de 2022. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO ESTADO DE MINAS GERAIS EXTRATO 43

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO** torna público que assinou o Termo de Convênio nº 16/2022 com a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE AREADO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.402.703/0001-09, que tem como objeto o repasse de recursos pelo Município à Entidade para que esta possa realizar o pagamento da folha de quipe técnica/multidisciplinar; encargos trabalhistas, previdenciários e tributários; encargos contábeis; prestação de serviços; pagamento de impostos; aquisição de equipamentos de proteção individual EPI's; aquisição de testes psicológicos: wisc e wais e/ou outros; pequenos reparos para manutenção do prédio; fraldas; medicação; complementação alimentícia; material didático; materiais escolares; material esportivo; aquisição e manutenção de equipamentos de aparelhos fisioterápicos; materiais para oficinas; materiais de escritório; aquisição de materiais descartáveis (copos, sacolas, sacos plásticos, garfos; colheres) manutenção automotiva; peças automotivas; combustível entre outros. Dotação Orçamentária: 175-02.05.04-12.367.0461.2.113-3350.43.00/201.99. Valor:



Diário Eletrônico

Município de Areado – MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 02 de setembro de 2022 – Diário Eletrônico – ANO I | Nº 109

48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Ass. 02/09/2022. Signatários: Douglas Ávila Moreira – Prefeito Municipal e Vicente de Paulo Moreira – Presidente.